

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>06 / 02 / 2017</u>	

REQUERIMENTO Nº 022/2017

Solicita informações referentes à eventual desvio de córrego para a Estrada dos Mendes, próximo à Chácara Serafim da Cruz.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando ter chegado até este Vereador a denúncia de que morador da Estrada dos Mendes teria desviado o curso de um córrego ali localizado a fim de que o mesmo não mais passasse pela propriedade.

Diante do desvio as águas do córrego estão passando pelo meio da Estrada e causado grande estrago na via pública, além de transtornos às pessoas que necessitam trafegar pela região.

Além disso, a confirmação do fato em questão pode até configurar crime ambiental, sendo necessária, portanto, toda a atenção por parte do Poder Público Municipal.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A Prefeitura tem conhecimento de que um córrego localizado próximo à Estrada dos Mendes teria sido desviado por morador daquele local?
2. Em caso positivo o que está sendo feito a respeito?
3. Em caso negativo a Prefeitura pode proceder diligência ao local a fim de verificar se procede a denúncia?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

4. Em caso positivo, quando?
5. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de
fevereiro de 2017.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 01/02/2017 - 16:20:24 00633/2017 /cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 126/2017-GP

São Roque, 22 de fevereiro de 2017

Assunto: **Requerimento nº 22, aprovado em 06/02/2017, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Alfredo Fernandes Estrada**

Senhor Vereador Presidente,

Ao passo que mui respeitosamente a cumprimentamos, vimos encaminhar cópia da manifestação da senhora Ana Paula de Oliveira Moreschi, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, encaminhada pelo Engenheiro Claudinei Rosa, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, tecendo as informações solicitadas por meio do requerimento referenciado.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais alta estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Gabinete do Prefeito
Sr. Cláudio José de Góes

Ref.: Requerimento n.º 22/2017 – Vereador Alfredo Fernandes Estrada

Segue para conhecimento.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias,

Atenciosamente,



CLAUDINEI ROSA

Diretor do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente

São Roque, 17 de Fevereiro de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ref: Requerimento nº 22/17 – Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

Em resposta ao referido requerimento temos a informar:

1 – A Prefeitura tem conhecimento de que um córrego localizado próximo à Estrada dos Mendes teria sido desviado por morador daquele local?

Até o presente momento, não é possível afirmar que o córrego tenha sido desviado por morador, mas a Prefeitura tem conhecimento que uma tubulação por onde passam águas vindas de nascente existente próximo ao local, em decorrência das fortes chuvas sofreu avaria estando vazando água na rua bem como o assoreamento natural do fluxo do curso d'água em propriedade particular devolvendo as águas para a rua que é carregada através do leito carroçável até riacho existente próximo ao local acima citado.

2 – Em caso positivo o que está feito a respeito?

Em contato com o filho da proprietária do imóvel onde ocorreu o assoreamento, este autorizou a prefeitura realizar a limpeza do curso d'água desde que ele não seja responsabilizado por eventual crime ambiental por ato realizado por terceiros ou pela Prefeitura.

Por sua vez, a Defesa Civil elaborou relatório que tem como conclusão que *"Analisando as causas que atribuem aos fatos através de análises e estudo esta COMPDEC dentro de sua jurisdição, respeitando da legalidade, determina para que se atue de forma urgente para sanar o problema ali existente, com base na lei nº 12.651/2012, no seu artigo 7º, § 3º que nos autoriza agir sobre a causa e permite a atuação em casos de urgência, dispensando a autorização de órgão ambiental, dando assim o aval à COMPDEC para autorização do início da obra re revitalização e manutenção da rua". Assinado por José Abílio dos Santos*".

Não obstante, a Prefeitura entrou em contato com a Polícia Militar Ambiental para em conjunto com a Divisão de Fiscalização, Divisão de Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços Urbanos, realizar vistoria no local com a finalidade de apresentar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Maluza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

solução mais favorável para o problema não incorrendo em ilegalidade e impactos ao meio ambiente.

3 – Em caso negativo a Prefeitura pode proceder diligência ao local a fim de verificar se procede a denúncia?

Prejudicado, respondido o item 1 e 2.

4 – Em caso positivo, quando?

Aguardando diligencia a ser realizada com a Polícia Militar Ambiental.

5 – Em caso negativo, justificar.

Prejudicado, respondido nos itens 1 e 2.

São Roque, 13 de fevereiro de 2017


Ana Paula de Oliveira Moreschi
Chefe de Divisão de Meio Ambiente